



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.638/01

Dispõe sobre o remanejamento de Programas da Secretaria Municipal de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 20.08.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento por anulação dos programas abaixo, referente a saúde, ardeados na Secretaria Municipal de Saúde, para operacionalização no Fundo Municipal de Saúde, desconsiderando-se ainda as despesas já executadas dos respectivos programas e dotações previstas:

13.75.428.1040	Const. Ref. Ampliação Hospitais e Postos de Saúde	RS	82.400,00
13.75.428.1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS	14.858,00
13.75.428.2036	Manutenção com encargos Secretaria de Saúde pública	RS	410.007,87
13.75.430.1042	Aquisição de equipamentos e de Material permanente	RS	2.100,00
13.75.430.2037	Manutenção Encargos Departamento Inspeção e Vigilância Sanitária	R\$	43.417,28

Art. 2º Fica autorizado a suplementar o programa 13.75.486.2035 Transferência ao Fundo Municipal de Saúde – 3214 no valor de R\$552.783,15 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), bem como nas despesas do Fundo pelo aumento da receita.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA.
Publicada em 21.08.01


REGISTRAR
M. G. FLORES